Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 449 CORONEL VIVIDA - PR

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

**iana schmid** <ianaschmid@gmail.com> 30 de maio de 2014 14:58
Para: daniellecs1@hotmail.com

BOA TARDE!

Segue em anexo a ata de registro de preços. Por gentileza, imprimir 02 vias.. assinar e rubricar todas as vias. Enviar a prefeitura para assinatura do prefeito. Logo, enviarei uma via a empresa.

Muito obrigada!

Favor confirmar recebimento.

ENVIAR PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N - CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR

–

**Att, Iana Schmid**

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8304**

**17. ATA nº 43-2014 Castilho e Moreira Comércio e Serviços Ltda.pdf**
397K

Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 450 CORONEL VIVIDA PR

# SOBRE ATA (CONTRATO)

**iana schmid** <ianaschmid@gmail.com> 9 de junho de 2014 16:03
Para: daniellecs1@hotmail.com

BOA TARDE!

Gostaria de saber se já me enviou a ata de registro de preços assinada?

--
**Att, Iana Schmid**

---

**iana schmid** <ianaschmid@gmail.com> 10 de junho de 2014 15:00
Para: daniellecs1@hotmail.com

-------- Mensagem encaminhada --------
De: **iana schmid** <ianaschmid@gmail.com>
Data: 9 de junho de 2014 16:03
Assunto: SOBRE ATA (CONTRATO)
Para: daniellecs1@hotmail.com

BOA TARDE!

Gostaria de saber se já me enviou a ata de registro de preços assinada?

--
**Att, Iana Schmid**

--
**Att, Iana Schmid**

## Iana

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de junho de 2014 14:06
**Para:** 'daniellecs1@hotmail.com'; 'lucianomcastilho@hotmail.com'
**Assunto:** ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 451 CORONEL VIVIDA - PR

**Prioridade:** Alta

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar
**Status do sinalizador:** Sinalizada

**De:** Iana [mailto:iana@pmcv.com.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 13 de junho de 2014 14:01
**Para:** 'daniellecs1@hotmail.com'
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
**Prioridade:** Alta

BOA TARDE!
Enviei por email uma ata de registro de preços para a Sra. Assinar, mas não recebi ela de volta. Tento conversar contigo via telefone e nada ..

Preciso saber se já postou no correio?

Se assinou ou não..

CONFORME CONTRATO, item 12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Att, Iana Schmid**
**Município de Coronel Vivida**
**Licitações e Contratos**
**(46) 3232-8304**

CORONEL VIVIDA
*Cada vez melhor!*

## Iana

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de junho de 2014 14:01
**Para:** 'daniellecs1@hotmail.com'
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 452 CORONEL VIVIDA - PR

**Prioridade:** Alta

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar
**Status do sinalizador:** Sinalizada

BOA TARDE!
Enviei por email uma ata de registro de preços para a Sra. Assinar, mas não recebi ela de volta. Tento conversar contigo via telefone e nada ..

Preciso saber se já postou no correio?

Se assinou ou não..

CONFORME CONTRATO, item 12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Att, Iana Schmid**
**Município de Coronel Vivida**
**Licitações e Contratos**
**(46) 3232-8304**

CORONEL VIVIDA
*Cada vez melhor!*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 453
CORONEL VIVIDA - PR

MARI!

A empresa CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, veio participar da licitação dos serviços diversos e ganhou vários itens. Porem, enviei por email a ata de registro de preços e essa, não me envia as vias assinadas. Já enviei vários e-mails.. como pode ser visto.. já liguei e a mulher nunca esta lá.. enfim, preciso que você faça uma notificação e envie pra ela por correio e tudo mais.

Muito obrigada, IANA

Conforme ata..

Item 12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

TELEFONES:

(42) 3532-7301

(42) 8804-4995

- Danielle ESI @ hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 454 CORONEL VIVIDA PR

**NOTIFICANTE**: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**NOTIFICADO:** CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na travessa José Mangnoni nº 21 – sala 3, centro na cidade de São Matheus do Sul ( 83.900-000) Estado do Paraná – CNPJ 10.685.341/0001.

Conforme pregão presencial 51/2014 ata registro de preços 43/2014, cujo o objeto é serviços de pinturas diversas, colocação de meio- fio e reparos de calçamento.

O município de Coronel Vivida, te, vem solicitar a empresa **CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para que se manifeste no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento desta notificação da assinatura da ata registro de preços enviado para a empresa notificada por email, porem não retornou a este município assinado.

Lamentamos também que após diversas tentativas de contato via telefone deste municipio para a empresa CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o funcionário ao atender o telefone, informa não ser responsável pelo setor de contrato , e também comunica que a responsável pelo setor não se encontra na empresa, alem de alegar o desconhecimento da situação.

**Considerando o que prevê o contrato CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Diante do exposto e lembramos também que nenhuma empresa é obrigada a participar de certame neste município, usamos a lei da transparência, porem ao ser vencedor de um certame fica na obrigatoriedade, na ética e no bom senso de se cumprir o contrato na integra, respeitando os prazos inclusive de assinatura do contrato entre as partes.

O descumprimento do contrato e suas clausulas acarretara na aplicação de multas e sanções prevista na lei 8.666/93 .

Coronel Vivida, 16 de junho 2014

Mari Lazzari

*Responsável pela fiscalização e execução de contratos.*

Sedex c/ ar
em 17-06
email - 16.06

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 455
CORONEL VIVIDA - PR


# CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 10.685.341/0001-00

Fone/Fax: 42 3532-7301 – E-mail: daniellecs1@hotmail.com


À
Sra. Mari Lazzari
Responsável pela Fiscalização e Execução de Contratos

Em resposta a Notificação recebida por nós no dia 16 de Junho de 2014 referente a Ata de Registro de Preços 43/2014, do Pregão Presencial 51/2014, cujo objeto é serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, venho mui respeitosamente através deste fazer a nossa defesa com relação aos apontamentos da referida notificação.

Informo primeiramente, que não recebemos nem via e-mail nem via correios tal Ata de Registro de Preços para assinatura, o e-mail da notificação recebido por nós no dia 16/06, enviado por mari@pmcv.com.br, foi o primeiro e-mail vindo da prefeitura Municipal de Coronel Vivida a nós se referindo ao Pregão 51/2014, favor verificar para qual e-mail foi enviado, pois posso afirmar que para o nosso não foi.

Quanto as ligações feitas sem sucesso, venho pedir mil desculpas mas eu que sou a pessoa responsável pela empresa, estive até o dia de ontem afastada da empresa resolvendo assuntos relacionados as cheias do rio Iguaçu, a qual causou muita devastação em nossa cidade, afetando não somente a nós empresa mas também a 70% dos nossos colaboradores, nos trazendo muitos prejuízos dos quais estamos começando a nos restabelecer. Como deve ser de vosso conhecimento nossa cidade e toda a nossa região sofreu e tem ainda sofrido muito com a enchente que nos atingiu.

Temos várias equipes de trabalhadores, distribuídas entre São Mateus do Sul e União da Vitória, e como citei acima 70% deles ainda em situação de emergência devido as suas casa estarem debaixo da água, desta forma nos encontramos em uma situação muito complicada, pois precisamos dar a nossos colaboradores dispensa de dias de trabalho para que consigam se restabelecer de tal tragédia, ficamos assim sem mão-de-obra disponível para trabalhar. Para terem uma ideia, a previsão da defesa civil de nossa região prevê que precisaremos mais uns 25 dias para que as águas baixem por completo para que então todas as famílias atingidas possam conseguir começar voltar para suas casas, e uns 40 dias para se fixarem de forma definitiva.

Sendo assim gostaria de aproveitar o momento e informar que necessitamos em torno de 60 (Sessenta) dias para que a situação da nossa empresa e de nosso pessoal esteja restabelecida e possamos então operar com toda nossa capacidade, podendo assim atender a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Fizemos tentativas de contratação de novos funcionários para atender a demanda desta prefeitura assim como de outras com as quais trabalhamos, mas não estamos conseguindo mão-de-obra qualificada para tal, uma vez que estamos com 45% da população da cidade afetada pela enchente. Pedimos vossa compreensão para este momento tão difícil que estamos passando, ficamos no aguardo de vossa resposta certos de vossa compreensão.

Atenciosamente.

São Mateus do Sul, 18 de Junho de 2014.

Danielle Cristina da Silva
Representante Legal
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6-PR

CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda
CNPJ 10.685.341/0001-00

CORONEL VIVIDA - PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERV.

ENDEREÇO / *ADRESSE*

SEDE NA TRAVESSA JOSÉ MAGNOL Nº 21

| CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS* |
|---|---|---|---|
| 83.900-000 | SÃO MATHEUS SUL | PR | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 24/06/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 24 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*: Hanielli Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7652-326-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DA ECT / *SIGNATURE DE L'AGENT DE LA POSTE*: Ag. de Correios/Atv. Distribuição Matr.: 8.566.111-2

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 156 mm

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 457 CORONEL VIVIDA - PR

# SF 824 406 223 BR

## Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Postagem Em trânsito Entrega

**Objeto entregue ao destinatário**
24/06/2014 16:14 SAO MATEUS DO SUL / PR

| | |
|---|---|
| 24/06/2014 16:14 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto entregue ao destinatário** |
| 24/06/2014 09:18 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 23/06/2014 14:34 SAO MATEUS DO SUL / PR | **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** |
| 23/06/2014 08:42 SAO MATEUS DO SUL / PR | Objeto saiu para entrega ao destinatário |
| 20/06/2014 16:37 SAO MATEUS DO SUL / PR | **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** |
| 20/06/2014 14:02 SAO MATEUS DO SUL / PR | Objeto saiu para entrega ao destinatário |
| 20/06/2014 08:11 CURITIBA / PR | **Objeto encaminhado** de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Agência dos Correios em SAO MATEUS DO SUL / PR |
| 18/06/2014 16:41 CORONEL VIVIDA / PR | **Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em CORONEL VIVIDA / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR |
| 18/06/2014 14:11 CORONEL VIVIDA / PR | Objeto postado |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

A.R.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CASTILHO E MOREIRA COM. E SERVIÇOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

TRAVESSA JOSÉ MAGNANI, 21 CENTRO

| CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE* | UF | PAÍS / *PAYS* |
|---|---|---|---|
| 83.900-000 | SÃO MATEUS DO S.PR | | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 26/06/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 26 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Hamilton Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *NUMÉRO DE L'ORGANE DE L'EXPÉDITEUR*: 7 652 326-0

RUBRICA E MAT. DO ATENDENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Viviane Aparecida Draghetti Kg. de Carvalho/Aux. Dir. Coleta Mat. 2.066.114-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 154 x 180 mm

PREFEITURA MUNICIPAL - CONCÓRDIA - CONCÓRDIA - PR Fls 458

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 459 CORONEL VIVIDA - PR

# SF 824 408 581 BR

## Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Postagem Em trânsito Entrega

**Objeto entregue ao destinatário**
26/06/2014 16:37 SAO MATEUS DO SUL / PR

| | |
|---|---|
| 26/06/2014 16:37 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto entregue ao destinatário** |
| 26/06/2014 13:13 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 26/06/2014 08:09 CURITIBA / PR | **Objeto encaminhado** de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Agência dos Correios em SAO MATEUS DO SUL / PR |
| 25/06/2014 16:43 CORONEL VIVIDA / PR | **Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em CORONEL VIVIDA / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR |
| 25/06/2014 16:21 CORONEL VIVIDA / PR | **Objeto postado** |

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 460
CORONEL VIVIDA - PR

motifica

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**C.N.P.J. 76.995.455/0001-56**

# NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 461 CORONEL VIVIDA

Pagina de Empenho: 1 de 1

| Nº DO EMPENHO/TIPO | RECURSO |
|---|---|
| 006692/2014 Ordinari | Orcamentar |

**RGÃO** 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E UR

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 02 DEPARTAMENTO DE VIACAO

**OTAÇÃO** 267820032.2.057 3390.39.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ES

**Nº CONTA** 10770 - 442

**REDOR**

**NDEREÇO** 7720 CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS L TV JOSE MAGNANI 21 CENTRO

**FONE**

**CIDADE** 10.685.341/0001-00 SAO MATEUS DO SUL

| ICITAÇÃO | NÚMERO | CONVÊNIO | CONTRATO | EMISSÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Registro de Preco/Pre | 51 | | 43 | 28/06/14 | 30/06/14 |

| ALOR ORÇADO | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 250.000,00 | 72.794,83 | 50,00 | 72.744,83 |

| EM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | MT | PRESTACAO DE SERVICOS NO CONSERTO DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA NA COMUNIDADE DE BERGAMASCHI. | 12,5000 | 50,00 |
| | | | Total das Retencoes: | | |

**ONTE DE RECURSO**

00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

**TOTAL LÍQUIDO** 50,00

**OME DO PROJETO/ATIVIDADE**

MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA MALHA VIARI

| EMITIDO | | AUTORIZO A DESPESA |
|---|---|---|
| DINARA | Ademir A. Aziliero<br>CRC 25 365/0-7 | Frank Ariel Schiavini |
| FUNCIONARIO | CONTADOR | PREFEITO MUNICIPAL |

**DADOS DO PAGAMENTO**

PAGO AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO EM;

_____ DE _____ DE _____

ELIANE PROENCIO
TESOUREIRA

BANCO: Nº DA CONTA:

Nº DOCUMENTO

**VISTO**

SOLICITACAO DE EMPENHO No:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 462 CORONEL VIVIDA - PR.

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

**NOTIFICANTE**: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**NOTIFICADO:** CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na travessa José Mangnoni nº 21 - sala 3, centro na cidade de São Matheus do Sul ( 83.900-000) Estado do Paraná - CNPJ 10.685.341/0001.

Conforme pregão presencial 51/2014 ata registro de preços 43/2014, cujo o objeto é serviços de pinturas diversas, colocação de meio- fio e reparos de calçamento.

O município de Coronel Vivida, vem comunicar a empresa **CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta notificação, sobre a assinatura do contrato entre o município de Coronel Vivida e a Empresa Castilho & Moreira Comércio de Serviços Ltda, e também sobre a execução do serviço solicitado conforme empenho 66992/2014 de 28/06/2014.

Considerando que foi tentado contado com a empresa notificada, inclusive enviado alem de email, sedex com AR, confirmado recebimento pela empresa notificada em 24/06/2014, porem o contrato assinado pela empresa notificada até a data de hoje, não tinha sido entregue na Prefeitura, bem como a primeira solicitação de serviço a ser realizado também não houve manifestação por parte da notificada.

Lembramos também que na data de 18/06/2014 foi enviado pela empresa Castilho & Moreira Comercio de Serviços Ltda,a resposta da notificação emitida em 16/06/2014 porem a justificativa não cabe no caso de assinatura do contrato, este Município entende que a enchente não justifica a não assinatura do contrato, pois o tempo levado para justificar a resposta da notificação e bem menor que o tempo tirado para assinar o contrato (03 vias) e enviar via correio ao município de Coronel Vivida.

Lamentamos também que após diversas tentativas de contato via telefone deste município para a empresa CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a pessoa que atende o telefone, nos informa que a responsável não se encontra, que não tem conhecimento do assunto.

**Considerando o que prevê o contrato CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Diante do exposto, e conforme solicitação do departamento jurídico Municipal, comunicamos a empresa notificada após vencido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta notificação pela empresa Castilho & Moreira Comércio de Serviços Ltda, será encaminhado o processo para o departamento jurídico com solicitação de cancelamento do contrato bem como a aplicação de todas as sanções e multas previstos na Lei 8.666/93

Coronel Vivida, 07de julho 2014

Mari Lazzari
*Responsável pela fiscalização e execução de contratos.*

Sedex c/ ar em 08.07.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 463 CORONEL VIVIDA - PR

# SF 824 408 462 BR

## Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Postagem — Em trânsito — Entrega

**Objeto entregue ao destinatário**
11/07/2014 11:24 SAO MATEUS DO SUL / PR

| | |
|---|---|
| 11/07/2014 11:24 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto entregue ao destinatário** |
| 11/07/2014 08:04 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 10/07/2014 17:20 SAO MATEUS DO SUL / PR | **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** |
| 10/07/2014 13:41 SAO MATEUS DO SUL / PR | **Objeto saiu para entrega ao destinatário** |
| 09/07/2014 11:00 CURITIBA / PR | **Objeto encaminhado** de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Agência dos Correios em SAO MATEUS DO SUL / PR |
| 08/07/2014 14:28 CORONEL VIVIDA / PR | **Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em CORONEL VIVIDA / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR |
| 08/07/2014 13:50 CORONEL VIVIDA / PR | **Objeto postado** |

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 464
CORONEL VIVIDA - PR

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CASTILHO e MOREIRA COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

R. TRAVESSA JOSÉ MANGNONI, Nº 23

| CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / PAYS |
|---|---|---|---|
| 83.900-000 | SÃO MATHEUS DO SUL | PR | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / DESCRIPTION / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
|---|---|---|
| Danielle Silva | 11/07/14 | 11 JUL 2014 |

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DANIELLE SILVA

| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CARTE D'IDENTITÉ | MARCA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |
|---|---|
| 7.652.326-6 | 2558754-2 |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

16/A0200-0 FC0483 / 16 114 x 105 mm

CORONEL VIVIDA - PR
PR
Fls 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 466 CORONEL VIVIDA - PR

NOTIFICAÇÃO 003/2014

**NOTIFICANTE**: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.
**NOTIFICADO:** CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na travessa José Mangnoni nº 21 – sala 3, centro na cidade de São Matheus do Sul ( 83.900-000) Estado do Paraná – CNPJ 10.685.341/0001.

Conforme pregão presencial 51/2014 ata registro de preços 43/2014, cujo o objeto é serviços de pinturas diversas, colocação de meio- fio e reparos de calçamento.

O município de Coronel Vivida, vem comunicar a empresa **CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para que se manifeste no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento desta notificação sobre:

Contrato: Foi enviado por email as 3 vias do contrato a ser assinado, com confirmação de leitura e entrega, e também enviado por correio com AR. Foi efetuado notificação em 16/06/2014 e 07/07/2014, e enviado por email por diversas vezes, assim como também tentamos contato por telefone, sem o menor sucesso, a resposta é sempre a mesma, que a responsável não se encontra, ou não pode atender o telefone.

Considerando que o contrato que era para ser assinado pela empresa notificada até a data de hoje, ainda não retornou a este Município, a solicitação do empenho 6692/2014 cujo o objeto é execução de 04 metros de conserto de pavimentação poliédrica serviço esse que também não foi efetuado, sequer houve manifestação ou justificativa por parte da empresa notificada.

**Lembramos também que na data de 18/06/2014 foi enviado pela empresa Castilho & Moreira Comercio de Serviços Ltda, a este Município a resposta da notificação emitida em 16/06/2014 porem a justificativa não cabe no caso de assinatura do contrato, este Município entende que a enchente não justifica a não assinatura do contrato, pois o tempo levado para justificar a resposta da notificação e bem menor que o tempo tirado para assinar o contrato (03 vias) e enviar via correio ao município de Coronel Vivida.**

**Considerando o que prevê o contrato CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
**12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Diante do exposto, e considerando que nenhuma empresa é obrigada a participar de certame neste ou em qualquer outro municipio, conforme porem ao participar do certame e ser contemplado fica na obrigatoriedade de cumprir o que esta previsto no edital o qual com certeza foi lido e estudado pela vencedora, conforme prevê a Lei 8.666/93. Após o prazo de 24 (vinte e quatro ) horas após o recebimento da notificação 003/2014 o Município de Coronel Vivida, encaminhara ao departamento jurídico solicitação de cancelamento do contrato por falta de assinatura, por falta de interesse em executa-lo, e também será aplicado todas as multas e sanções cabíveis e previstas na Lei.

Coronel Vivida, 15 de julho 2014

Mari Lazzari
*Responsável pela fiscalização e execução de contratos.*

Sedex c/ ar em 15.07

## Mari

**Para:** Danielle Cristina da Silva
**Assunto:** RES: Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 467
CORONEL VIVIDA - PR

Sim, ninguém é obrigado a assumir compromisso algum, porem os riscos precisam
Ser avaliados antes de participar de certame, e não entendo por... de todo
Esse tempo para solicitar cancelamento do acordo

Favor enviar a solicitação, para que seja feito a rescisão o quanto antes
O Município não pode ficar com prejuizos e serviços a serem executados, e nem pode
Contratar outra empresa tendo o seu contrato em vigência (lei da transparência)
Mas volto a frizar verifiquem a situação antes de participar de licitação (preços, prazo, local onde o serviço será executado a viabilidade)

Cordialmente mari

**De:** Danielle Cristina da Silva [mailto:daniellecs1@hotmail.com]
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2014 11:01
**Para:** mari@pmcv.com.br
**Assunto:** Ofício

Bom Dia Mari.

Segue ofício.
Original segue via correio.

Att

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 10.685.341/0001-00
Fone/Fax: 42 3532-7301 – E-mail: daniellecs1@hotmail.com

À
Sra. Mari Lazzari
Responsável pela Fiscalização e Execução de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 468 CORONEL VIVIDA - PR

Em resposta a Notificação recebida por nós referente a Ata de Registro de Preços 43/2014, do Pregão Presencial 51/2014, cujo objeto é serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, venho mui respeitosamente através deste fazer a nossa defesa com relação aos apontamentos da referida notificação.

Como já havia relatado anteriormente sofremos muito com as cheias do Rio Iguaçu e infelizmente não conseguimos ainda nos recuperar totalmente dos estragos, tanto financeiramente quanto materialmente; e venho por meio deste informar que não temos condições de assumir o contrato em questão de imediato, e estamos totalmente cientes que o Município de Coronel Vivida não pode mais aguardar e precisa dar continuidade ao processo de assinatura de contrato para a execução dos serviços. Desta forma colocamos a disposição desta prefeitura para que a empresa segunda colocada seja convocada e assuma os serviços em nosso lugar uma vez que no momento não conseguiremos atende-los. Pedimos vossa compreensão para com a nossa situação e ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente.

São Mateus do Sul, 16 de Julho de 2014.

Danielle Cristina da Silva
Representante Legal
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6-PR

CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 469 CORONEL VIVIDA - PR

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014**

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração a recusa em assinar a ata de registro de preços e após notificações da fiscal de contratos do município, a empresa solicitou que fosse convocada a segunda colocada uma vez que momento não poderia nos atender, conforme documentos anexos ao processo, e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 43/2014 celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos.

Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 470 CORONEL VIVIDA PR

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014
DATA: 08/07/14 ABERTURA: 23/07/14 HORÁRIO 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

| ITENS | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 10,00 | 31.760,00 |
| 02 | PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 10,00 | 21.000,00 |
| 03 | PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 5,00 | 67.490,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NUMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 11.938.808/0001-30 | 120.250,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 24 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014
DATA: 10/07/14 ABERTURA: 28/07/14
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR | NUMERO DO CNPJ | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | IVAN RODRIGO DAL BERTI | 11.851.182/0001-87 | 43,00 | 64.500,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014. EMPRESA: Alta Genetics do Brasil Ltda. pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, inscrição estadual nº 7017003980119. OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de: DOSES DE SÊMEN BOVINO. DO PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS. VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DA ENTREGA: A presente licitação refere-se à aquisição de: DOSES DE SÊMEN BOVINO. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues conforme necessidade do Departamento de Agricultura em até 10 (dez) dias apos a emissão da autorização de compras, nas dependências da Secretaria de Agricultura e serão analisados e fiscalizados pelo senhor Valdenir Luiz Germiniani. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela ...ciação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo ...nselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO). É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição Gratuita – Fonte (1000) (795). DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariópolis – Contratante Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. 11 de julho de 2014.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014**

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração a recusa em assinar a ata de registro de preços e após notificações da fiscal de contratos do município, a empresa solicitou que fosse convocada a segunda colocada uma vez que momento não poderia nos atender, conforme documentos anexos ao processo, e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 43/2014 celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos.

**Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.**
**Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.**

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.103**

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015779**
Sacado: **CONFECCOES LANZARIN LTDA**
Endereço: AV BRASIL ARGENTINA, 815 CENTRO VITORINO
CNPJ/CPF: 03.958.392/0001-94 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 150401/3 Vencimento: 15/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015783**
Sacado: **GUIOMAR JOSE DA COSTA**
Endereço: RUA QUARESMEIRA ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 066.580.619-12 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3996/02-1 Vencimento: 20/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015800**
Sacado: **LEONARDO JANUARIO SOUZA**
CNPJ/CPF: 008.002.640-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 6775/2 Vencimento: 04/06/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015803**
Sacado: **MARNO E OLIVEIRA TRANSP E TERRAP LTD**
Endereço: RUA PRINCIPAL, SN ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.008.851/0001-84 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1 2653812 Vencimento: 16/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.
Sacado: **SILVANA RIZELO**
CNPJ/CPF: 054.254.049-56 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 01/03 Vencimento: 20/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015826**
Sacado: **CLEOMARA FRARAO PAGLIA**
CNPJ/CPF: 871.705.079-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 02/03 Vencimento: 20/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015839**
Sacado: **INES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: 956.207.379-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 01/03 Vencimento: 18/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015841**
Sacado: **ADRIANGELA RODRIGUES**
Endereço: CENTRO, SN BOM SUCESSO DO SUL
CNPJ/CPF: 032.076.079-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 01/03 Vencimento: 18/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015844**
Sacado: **ROSENILDO RIBEIRO DAMACENO**
CNPJ/CPF: 043.404.519-59 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 01/02 Vencimento: 18/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 28/07/2014 sob nº 201407 015851**
Sacado: **FABIOLA NASCIMENTO RAMOS**
CNPJ/CPF: 016.389.739-54 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 24613 Vencimento: 10/07/2014
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 31/07/2014, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 29 de julho de 2014.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Conferido por:

Aqui o seu produto tem mais visibilidade

Com os nossos CLASSIFICADOS, o seu produto e serviço aparecem de verdade.

ANUNCIE AQUI!
46 3220 2066
diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE
Jornal da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 471 CORONEL VIVIDA - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014**

DATA: 08/07/14 ABERTURA: 23/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO–UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

| ITENS | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 10,00 | 31.760,00 |
| 02 | PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 10,00 | 21.000,00 |
| 03 | PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 5,00 | 67.490,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA | 11.938.808/0001-30 | 120.250,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais).
Coronel Vivida, 24 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014**

DATA: 10/07/14 ABERTURA: 28/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | IVAN RODRIGO DAL BERTI | 11.651.182/0001-87 | 43,00 | 64.500,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Coronel Vivida, 29 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 090/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado total é de 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Julho de 2014
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Conforme solicitação da contratada, datada de 18 de Julho de 2014 e parecer jurídico verbal favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

| Item | Qntd | Unid | Discriminação | Marca | Valor Registrado R$ | Valor Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | 141.000 | UNO | PARACETAMOL 500 MG, COMPR. | PRATI D. | 0,036 | 0,052 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 161/2013, de 18.11.2013. Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 67/2014 – Pregão Presencial nº 78/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24 HS. Valor total estimado R$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 68/2014 – Pregão Presencial nº 81/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014**

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração a recusa em assinar a ata de registro de preços e após notificações da fiscal de contratos do município, a empresa solicitou que fosse convocada a segunda colocada uma vez que momento não poderia nos atender, conforme documentos anexos ao processo, e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 43/2014 celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos.
Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**
**PROCESSO : AUTO DE INFRAÇÃO 001/2013**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO : ISSQN – REFORMA DA AGÊNCIA
RELATOR : CONS. WAGNER MUNARETTO
EMENTA:
ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL – BASE DE CÁLCULO – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - DEDUÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS MATERIAIS EMPREGADOS E SUBEMPREITADAS IMPOSSIBILIDADE.
1. De acordo com o pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça, "em se tratando de empresa do ramo de construção civil, a base de cálculo do ISS é o custo integral do serviço, não sendo admitida dedução do montante relativo à subempreitada e aos materiais utilizados na obra" (AgRg no Recurso Especial nº 1209472/SC (2010/0165720-4), 1ª Turma do STJ, Rel. Arnaldo Esteves Lima. j. 15.02.2011, unânime, DJe 23.02.2011).2. Recurso Voluntário conhecido e não provido, mantendo-se inalterados a decisão recorrida e o Auto de Infração lavrado.
ACÓRDÃO Nº 001/2014 – CMC
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 001/2013, Recurso Voluntário impetrado pela empresa BANCO DO BRASIL S/A,
ACORDAM, Os Senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes de Coronel Vivida – Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação contida no voto do relator. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Neusa Salete Schiavini, Cristian Rodrigo Klein, Luana Marcolina e Elires Menegussi .
Conselho Municipal de Contribuintes de Coronel Vivida – Pr., em 28 de julho de 2014.
Wagner Munaretto Juliano Andrei Bordin
Relator Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 472 CORONEL VIVIDA - PR

## CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Tendo em vista a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos, CONVOCO as empresas abaixo para se manifestarem sobre a aceitação da execução dos serviços.

| Item | Qtde. Estimada | Descrição | 2º Classificado | Valor Unitário Proposto R$ | Valor Total Estimado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 2.000 m² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda – ME | 4,00 | 8.000,00 |
| 08 | 1.000 unid. | Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores). | Nelson Ferreira | 2,84 | 2.840,00 |
| 12 | 2.000 ml | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra. | Marilu Lopes Rodrigues e Cia Ltda | 5,55 | 11.100,00 |
| 17 | 5.000 m² | Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. | Brascol Prestadora de Serviços Ltda – Me | 13,00 | 65.000,00 |
| Valor total estimado dos itens R$ | | | | | 86.940,00 |

Considerando que as empresas acima já foram vencedoras de outros itens, caso aceitem executar os serviços, somente será elaborada uma nova ata de registro de preços.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6152 | Pato Branco, 13 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 473 CORONEL VIVIDA

**Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.**

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**DALCIR ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Abate de Peixes, a ser implantada Rodovia, BR 158, km 513, Zona Rural, município de Pato Branco, estado Paraná.
Licença nº 37904, Validade: 11/08/2020.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**DALCIR ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Instalação para Abate de Peixes, a ser implantado Rodovia, BR 158, km 513, Zona Rural, município de Pato Branco, estado Paraná.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**M. DE COL – MÁQUINAS E PLÁSTICOS**, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Reciclagem de Sucatas Plásticas, instalada Rodovia PR 493 km 30 s/nº, Coxilha Rica, Itapejara d'Oeste, estado Paraná. Licença nº 7100, Validade 11/08/2020.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**M. DE COL – MÁQUINAS E PLÁSTICOS**, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Reciclagem de Sucatas Plásticas, instalada Rodovia PR 493 km 30 s/nº, Coxilha Rica, Itapejara d'Oeste, estado Paraná. Licença nº 7100, Validade 11/08/2020.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**
**CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

Tendo em vista a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 83/2014, celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.683.341/0001-06, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparo de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos, CONVOCO as empresas abaixo para se manifestarem sobre a aceitação da execução dos serviços.

| Item | Qtde. Estimada | Descrição | 2ª Classificada | Valor Unitário Proposto R$ | Valor Total Estimado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 2.000 m² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | Pelosz & Pelosz Prestadora de Serviços Ltda - ME | 4,00 | 8.000,00 |
| 08 | 1.000 unid. | Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores) | Nelson Ferreira | 2,84 | 2.840,00 |
| 12 | 2.000 ml | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra | Marilia Lopes Rodrigues e Cia Ltda | 5,55 | 11.100,00 |
| 17 | 5.000 m² | Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural | Brasuul Prestadora de Serviços Ltda - Me | 13,00 | 65.000,00 |
| | | Valor total estimado dos itens R$ | | | 86.940,00 |

Considerando que as empresas acima já foram vencedoras de outros itens, caso aceitem executar os serviços, somente será elaborada uma nova ata de registro de preços.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.
Frank Ariel Schneider, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**Estado do Paraná**

*Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111* *Fone /Fax (46) 3263-7000*
CEP 85.555-000 E-Mail - pmmail@pmp.pr.gov.br Palmas

**EDITAL 150**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais contendas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:
Convoca o Fiscal de Tributos I aprovado(s) no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

**Fiscal de Tributos I**

| Candidato | Inscrição | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|
| Lilian Locatelli | 07900164 | 88,00 | 2 |

Palmas- PR, 11 de Agosto de 2014
Luiz Fernando Reis de Camargo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.376**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 03383/2014, resolve:
**EXONERAR**
Art. 1º- A pedido, a Sra. Joana Kreve, portadora do RG nº 8.185.861-0, inscrita no CPF/MF nº 055.367.819-94, do cargo de Professora - PSS, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 15 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Palmas, 11 de agosto de 2014.
Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.377**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, conseidando o memorando nº 257/2014, resolve:
**EXONERAR**
Art. 1º- O Sr. José Vitor da Silva Muller, portador do RG nº 13.999.711-4, inscrito no CPF/MF nº 105.623.809-73, do cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz – PSS Menor Aprendiz, junto ao Departamento de Urbanismo, a contar de 11 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Palmas, 11 de agosto de 2014.
Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.378**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento sob nº 03487/2014 datado de 11 de agosto de 2014, resolve:
**EXONERAR**
Art. 1º- A pedido, A Sra. Jaqueline Nakalski Kobsesti, portadora do RG nº 12.363.852-2, inscrito no CPF/MF nº 082.750.679-10, do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Recebimento, Pedidos e Controle, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 11 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 11 de agosto de 2014.
Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA Nº 2/2014**

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:
a) Chamada Publica Nr.: 2/2014
b) Data Homologação: 08/08/2014
c) Data da Adjudicação: 08/08/2014
d) Objeto da Chamada Pública: Chamamento Público para credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal (PAM) visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo aprovado no Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS:

| Fornecedor | Nº Protocolo | Data Protocolo | Decisão |
|---|---|---|---|
| Robson Cantergeni Santos & Cia Ltda | 155/2014 | 01/08/2014 | DEFERIDO |
| Belladoux Serviços Medicos Ltda | 156/2014 | 01/08/2014 | DEFERIDO |
| Belem Serviços Medicos Ltda | 160/2014 | 05/08/2014 | DEFERIDO |
| Simone Solange Lech | 163/2014 | 07/08/2014 | DEFERIDO |

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 02/2013, HOMOLOGO o certame e CREDENCIO as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

**HILÁRIO ANDRASCHKO**

Prefeito Municipal de Palmas

**TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**

**O MUNICIPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de Chamamento Público nº 002/2014, que visa o Credenciamento para Serviços Médicos – Pronto Atendimento Municipal – PAM, informamos a RETIFICAÇÃO do edital do processo em questão, por motivo de solicitação do Departamento de Saúde, através do Memorando 243/2014, Parecer Jurídico e Acolhimento do Parecer pelo Prefeito Municipal em data de 01 de agosto, fica alterada o item abaixo, conforme segue:**

**Da alteração do item 8.1 do edital de credenciamento:**
**Fica alterado o prazo de vigência do contrato para 3(três) meses;**
**Passando a vigorar o item 8.1 com a seguinte redação:**
**8.1- O período de vigência dos contratos será de 03(três) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período durante a vigência do credenciamento.**
**O Edital retificado encontra-se no juntamente com o edital de credenciamento, que está disponível na página da Prefeitura Municipal de Palmas endereço: www.pmp.pr.gov.br;**
**Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**
**Palmas, 08 de agosto de 2014.**

**HILÁRIO ANDRASCHKO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR**
**DECRETO N.º 1600 DE 01 DE AGOSTO DE 2014**
**Abre crédito adicional especial**

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1364, de 11 de junho de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 300,14 (trezentos reais e quatorze centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0700 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | 807 – CEF c/c 647003-0- CT REP 795844/13-MAPA/CAIXA-Aquisicao de CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL | |
| 0701 | Departamento de Obras e Viação | | |
| 2678200281 018 | Projetos, Modernização e Malha viária com Qualidade | | |
| 3.3.90.93.00 | Restituições | | 300,14 |
| | | TOTAL | 300,14 |

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados.

**I - Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita** relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 795844/2013/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 647003-0, cujo objeto é: **Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orçado | Valor Arrecadado/ Estimado | Valor já utilizado para Suplementação | Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita |
|---|---|---|---|---|---|
| 132501993300 (258) Fonte: 807 | **Rendimentos** CEF c/c 647003-0-CT REP 795844/13-MAPA/CAIXA-Aquisicao de CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL | 0,00 | 1.318,36 | 1.018,22 | 300,14 |
| TOTAIS.....R$ | | 0,00 | 1.318,36 | 1.018,22 | 300,14 |

**Art. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 63º ano de emancipação.**

Certifico que este documento foi publicado no local _____
Edição nº _____ do dia __/__/__
Nome: _____
Assinatura: _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**
**RESULTADO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014 CONCORRÊNCIA Nº 06/2014**

O Prefeito Municipal de Palmas, Luiz Fernando Reis Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - **DIVULGAR O RESULTADO** da presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 91/2014
b) Licitação Nr: 06/2014 - CC
c) Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
d) Objeto da Licitação: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para execução de Unidade Básica de Saúde UBS, localizada no Assentamento Paraíso do Sul área rural do Município de Palmas – Pr.
RESULTADO: Conforme a Lei nº 8666/93 a licitação FRACASSADA é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.
Tendo em vista que as empresa participantes não cumpriram com as exigências do edital, restando a Licitação Fracassada.
Palmas, 11 de agosto de 2014.

Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**
**RESULTADO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014 TOMADA DE PRECOS Nº 05/2014**

O Prefeito Municipal de Palmas, Luiz Fernando Reis Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - **DIVULGAR O RESULTADO** da presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 101/2014
b) Licitação Nr: 05/2014 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
d) Objeto: Empreitada global de material e mão de obra para Construção de Edificação destinada ao Centro de Convivência para Idosos, conforme projetos, cronograma e planilhas apresentadas.
RESULTADO: Conforme a Lei nº 8666/93 a licitação FRACASSADA é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.
Tendo em vista que a empresa participante não cumpriu com as exigências do edital, restando a Licitação Fracassada.
Palmas, 11 de agosto de 2014.

Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal de Palmas

**Termo Aditivo Nº 73/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 344/2012, referente ao Processo Licitatório nº 179/2012, Concorrência para obras e serviços de engenharia nº 15/2012, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**

**Município de Palmas, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A G O EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** com sede na Rua Itacolomi, 1305, Sala 1, Centro, CEP 85801-240 Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ Nº 04.268.857/0001-95, representada neste ato por seu Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. Rodrigo Boesing, Engenheiro Civil registrado no CREA/PR 124500/D, inscrito no CPF Nº 728.608711-87, portador da carteira de identidade nº 4.551.890 SESP SC, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
- Considerando Ofício Nº 10/2014 da empresa AGO EMPREENDIMENTOS LTDA, solicitando Aditivo de Serviços, e Ofício nº 20/2014 solicitando aditivo de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias);
- Considerando memorando nº 209/2014 do Departamento de Infraestrutura Deferindo parcialmente a solicitação, e conforme parecer Técnico com data de 31 de julho de 2014, sendo favorável ao pedido de prorrogação de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias);
- Considerando Parecer Jurídico; "...opino pela elaboração de termo aditivo de serviços e prazo que deve ser feito nos termos exatos dos pareceres técnicos encaminhados pelo Departamento Municipal de Urbanismo..."
- Considerando existência de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do contrato em epígrafe, fica autorizado o aditivo de serviços complementares conforme planilha apresentada pelo Departamento de Urbanismo, representado um aumento de **R$ 14.884,15** (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), que somado ao valor original do contrato, perfaz um valor Global de **R$ 449.599,96** (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palmas, 05 de julho de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

A G O EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas: 1._____ 2._____
RG RG

**Termo nº 71/2014**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2012, referente ao processo Licitatório nº 139/2012, Pregão Presencial nº 82/2012, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa IRMÃOS RAVANELLO LTDA.**

Aos 14 dias do mês de março de 2014, o município de Palmas, com sede na Avenida Clevelândia, 521, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.617/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 82/2012. Extrato de contrato publicado no Diário dos Municípios do Sudoeste do Paraná e homologada pelo Prefeito municipal de Palmas. RESOLVE celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Inclusão do centro de custo 16 do Departamento de Saúde no Processo em epígrafe, com os respectivos itens e quantidades relacionados abaixo e serem transferidos do Departamento de Infraestrutura:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UN |
|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO DIESEL S10 | 600 | LITRO |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**
Incumbirá ao Município de Palmas, providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, nos prazos legais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por assim estar ajustado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 07 de agosto de 2014.
Município de Palmas
Contratante

Testemunha 1:_____ 2:_____
RG: RG

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 474 CORONEL VIVIDA - PR

**CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

Tendo em vista a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos, CONVOCO as empresas abaixo para se manifestarem sobre a aceitação da execução dos serviços.

| Item | Qtde. Estimada | Descrição | 2º Classificado | Valor Unitário Proposto R$ | Valor Total Estimado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 2.000 m² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda – ME | 4,00 | 8.000,00 |
| 08 | 1.000 unid. | Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores). | Nelson Ferreira | 2,84 | 2.840,00 |
| 12 | 2.000 ml | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra. | Marilu Lopes Rodrigues e Cia Ltda | 5,55 | 11.100,00 |
| 17 | 5.000 m² | Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. | Brascol Prestadora de Serviços Ltda – Me | 13,00 | 65.000,00 |
| Valor total estimado dos itens R$ | | | | | 86.940,00 |

Considerando que as empresas acima já foram vencedoras de outros itens, caso aceitem executar os serviços, somente será elaborada uma nova ata de registro de preços.
Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**EDITAL N.º 071 de 12/08/2014**
**CONCURSO PÚBLICO–Convocação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando que os candidatos ao cargo de Motorista: ORIOVALDO KOLOSKI SILVA (Inscrição nº. 452) e DERILSON VERGILIO GOLDONI (Inscrição nº. 431) convocados através do Edital nº. 070 de 11/08/2014 não aceitaram a vaga, se valendo da prerrogativa constante no subitem 9.5 do Edital de Abertura do Concurso 042/2013 de 21/11/2013, de reposicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados no cargo de: Motorista, conforme Declaração protocolada, respectivamente, sob nº. 7715/14 e 7788/14 ambos de 11/08/2014 e,

Considerando que persiste a necessidade de nomeação de Motorista na Secretarias de Obras, Viação e Urbanismo, sendo 01(um) para substituir Adriano Andreis que solicitou exoneração do cargo em 25/07/2014, e outro, com abertura de 01(uma) vaga, para suprir necessidade de motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 02(duas) vagas no cargo de Motorista, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que os Candidatos convocados tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 14(quatorze) de agosto de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido no item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

| Registre-se e Publique-se | |
|---|---|
| Noemir José Antoniolli | Mirlene Weis |
| Chefe de Gabinete | Chefe da Divisão de Recursos Humanos |

ANEXO I
EDITAL N.º 071/2014 de 12/08/2014
CONCURSO PÚBLICO – Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital N.º 042 de 21/11/2013:

| Cargo Público: Motorista | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
| 1 | 15º | NILTON ROQUE BARBOZA | 357 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV–Departamento de Viação–Divisão de Obras Rodoviárias. |
| 2 | 16º | VANDERLEI DE FARIAS | 582 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV–Departamento de Viação–Divisão de Obras Rodoviárias. |

ANEXO II
EDITAL N.º 071/2014 de 12/08/2014
CONCURSO PÚBLICO – Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 475 CORONEL VIVIDA - PR

# INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.

Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 38/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, o item nº 05, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo um total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E PINTURA EM PAREDES E TEXTURA E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS,** conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 13.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA | 0,80 | 10.400,00 |
| 1 | 4 | 4.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO | 2,87 | 11.480,00 |
| 1 | 6 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA | 5,00 | 10.000,00 |
| 1 | 5 | 2.000 | M² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | 4,00 | 8.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **39.880,00** | |

***(trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)***

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Odair José Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda
DETENTORA

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6169 | Pato Branco, 2 de setembro de 2014

Fls. 476

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

INTIMAÇÃO DOS REQUERIDO(A)(S) IVANETE CAPRA, DIONES CAPRA e RODRIGO CAPRA, dos CONFINANTES e INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Henrique Vianna Silva, MM Juiz Substituto da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos Nº 0006055-29.2009.8.16.0131 DE AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é Requerente Arnaldo Castanha de Morais e Neiva Maria Garcia de Morais e Requeridos Ivanete, Diones e Rodrigo Capra, que pelo presente edital, INTIMA os confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos na presente usucapião, para que, querendo, compareçam à audiência de instrução e julgamento designada para o próximo dia 24 de FEVEREIRO de 2015, às 14:00 horas, que se realizará na sala de audiência desta 2ª Serventia Cível, do prédio do Fórum, sito à Travessa Goiás, nº 55, centro, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – Pr, tudo a fim de instruir os autos acima mencionados. E que para chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (12/08/2014). Eu, ______________, (Paulo César Caruso) Titular, que o digitei e subscrevi, por determinação da Portaria nº 01/2004.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone Fax (46) 3245-1136
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 103/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 537/2013 de 20/11/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um crédito Suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
05.01 Administração Geral
0501.15451000052.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas
3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 504 R$ 39.000,00

SUB-TOTAL R$ 39.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior e indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
05.01 Administração Geral
0501.15451000052.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte 504 R$ 39.000,00

SUB-TOTAL R$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 01 de Setembro de 2014

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible] Ata de Registro de Preços nº 43/2014 [illegible] Comércio e Serviços Ltda [illegible]
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 36/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014 [illegible] com a empresa [illegible] Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ [illegible]
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto [illegible] REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E PINTURA EM PAREDES E TEXTURA E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | [illegible] | M² | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA | [illegible] | [illegible] |
| 1 | [illegible] | [illegible] | M² | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARAÇÃO | [illegible] | [illegible] |
| 1 | [illegible] | [illegible] | M² | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA COM TEXTURA | [illegible] | [illegible] |
| 1 | [illegible] | [illegible] | M² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | [illegible] | [illegible] |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | [illegible] |

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2014. [illegible] Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - AFM PR
Sede Administrativa: Rua Iguaçu nº 780 Centro - 85501-270 – Pato Branco PR
Sede Social: Rua Xavier da Silva, 2º, Bairro Pinheirinho - 85508-520 – Pato Branco PR
Fone 3224-3652 - email [illegible]

Edital de Homologação de Inscrição de Chapa para eleição dos membros da Diretoria e Conselhos Fiscal e Deliberativo [illegible] publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 19 de agosto de 2014 [illegible]

[illegible]

| DIRETORIA | | |
|---|---|---|
| CARGO | NOME | |
| PRESIDENTE | ADILTON [illegible] COLLI | |
| VICE PRESIDENTE | ADILSON [illegible] CANDIDO SILVA | |
| 1º TESOUREIRO | [illegible] | |
| 2º TESOUREIRO | PAULO RICARDO DE SOUZA [illegible] | |
| 1º SECRETÁRIO | SHIRLEY [illegible] | |
| 2º SECRETÁRIO | [illegible] | |
| CONSELHO DELIBERATIVO | | |
| TITULARES | ORD | NOME |
| | 1 | ADAIR [illegible] |
| | 2 | CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS |
| | 3 | JOSÉ [illegible] TOLEDO |
| | 4 | JOSÉ DOMINGOS [illegible] |
| | 5 | [illegible] |
| | 6 | LUCIANA DE BORTOLI |
| | 7 | ORLANDO DA SILVA |
| | 8 | VALDECIR [illegible] |
| | 9 | VILMAR DE SOUZA NUNES |
| | 10 | WILSON FERNANDES |
| SUPLENTES | 11 | DENISE TOMBINI |
| | 12 | JOSÉ LUIZ DELFIN DE SOUZA |
| | 13 | JULIANE CADORIN |
| | 14 | [illegible] |
| | 15 | VALMIR KERBER [illegible] |
| CONSELHO FISCAL | | |
| TITULARES | ORD | NOME |
| | 1 | ARLINDO [illegible] |
| | 2 | PAULO CESAR FANELLI |
| | 3 | RODRIGO JOSÉ CORREA |
| SUPLENTES | 1 | [illegible] |
| | 2 | JEFERSON [illegible] |
| | 3 | [illegible] |

Pato Branco, em 01/09/2014
Adilton Colli
PRESIDENTE DA DIRETORIA – AFM-PR

## CIRUSPAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 28/2014. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais e produtos de copa e limpeza, desertos em outras licitações para os proponentes.

| NOME DO FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |
|---|---|---|
| SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA | 05.340.608/0001-89 | 4.410,35 |
| T. R. CARPES & CIA LTDA | 11.626.657/0001-85 | 3.036,25 |

Pato Branco 21 de Agosto de 2014. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 39/2014 - Pregão nº 28/2014.**
PARTES: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza Ltda - ME.* PRAZO: *12 (doze) meses*. VALOR TOTAL REGISTRADO: *R$ 4.410,35*. PAGAMENTO: 30 dias. DOT. ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO Fonte 1, Desp. 119, Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.21.00.00 - Material de Copa e Cozinha. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO Fonte 1, Desp. 119, Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 22 de agosto de 2014. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Nestor Luiz Simionato - *SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza Ltda - ME.*

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 40/2014 - Pregão nº 28/2014.**
PARTES: *Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e T. R. Carpes & Cia Ltda.* PRAZO: *12 (doze) meses*. VALOR TOTAL REGISTRADO: *R$ 3.036,25*. PAGAMENTO: 30 dias. DOT. ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO Fonte 1, Desp. 119, Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.21.00.00 - Material de Copa e Cozinha. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO Fonte 1, Desp. 119, Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 22 de agosto de 2014. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Tiago Rossi Carpes - *T. R. Carpes & Cia Ltda.*

Edital de Classificados na 2ª Etapa do 2º Chamamento Público da APAC de Pato Branco - PR

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pato Branco - APAC, conforme previsto no Art. 11 do presente chamamento público, divulga pelo presente os candidatos classificados para Cadastro Reserva e para Contratação conforme edital publicado. Os candidatos relacionados para os cargos de Plantonista e Supervisor Educacional e Oficinas serão convocados pela Presidente da APAC para treinamento e [illegible] Caso não compareçam em 10 dias, será chamado o candidato classificado subsequente. Para o cargo de Responsável de Alimentação e Condutor Administrativo e Segurança não houve candidatos classificados.

CARGO: GERENTE /CADASTRO RESERVA
Marcos [illegible]
Vitor Luiz Tres da Silva

CARGO: SUB GERENTE/CADASTRO RESERVA
[illegible] Mertbach
[illegible] Bortoluzzi
Maria Isabel Zanol

CARGO: PLANTONISTA/CONTRATAÇÃO
Tiago Jose Mollinari
Agostinho Soares
Eduardo Henrique B. Ecker

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL DE OFICINAS/CONTRATAÇÃO
[illegible] do Amaral
[illegible]

Pato Branco, 02 de setembro de 2014.
[illegible]
Presidente da APAC

## CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS e TÉC. AUXILIARES DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192
EDITAL 004/2014
**Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2014**

Considerando o não preenchimento das vagas relativas aos cargos de Médico Regulador/Intervencionista, através do concurso público nº 01/2012, bem como do Processo Seletivo Simplificado 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 05/2012, 06/2012, 07/2012, 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013 e 01/2014, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente, torna público, e faz saber aos interessados que no Anexo I deste instrumento consta a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2014**.

Pato Branco, 27 de agosto de 2014.

ANEXO I

| C | Candidato |
|---|---|
| **Médico – Chopinzinho 12 hr** | |
| 1 | Andre Octavio Nicolau Sanches |
| 2 | Marciano Baldissera |
| **Médico – Francisco Beltrão 24 hr** | |
| 1 | Everton Muller Alves |
| 2 | Fernanda Alves Monteiro |
| **Médico – Pato Branco 12 hr** | |
| 1 | William Holdefer |
| 2 | Evane Cazet da Silva |
| 3 | Wivaldo Garcia de Almeida Neto |
| 4 | Thaira Daniela Diesel |
| 5 | Helder Soccol Junior |
| 6 | Rafael Eugenio Lazarotto |
| 7 | Marcelo Luis Fim |
| 8 | Rodrigo Czerniaky Bertotto |
| 9 | Willian Peguraro Kus |
| **Médico – Pato Branco 24 hr** | |
| 1 | Osvaldo Gonçalves Kanus Junior |
| 2 | Gabrielli Baschung Socha |
| 3 | Felipe Ribeiro Bezerra |
| **Médico – Realeza 24 hr** | |
| 1 | Luiza Tattiane Cardoso Ceretta |
| 2 | Igor da Silva Lottão |
| 3 | Jeber Ahmad Jaber |

Legenda:
C – classificação final
E – eliminado

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

## Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

| | |
|---|---|
| Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: | Dia: 17 de setembro de 2014-Hora: até as 13h30min - Horário de Brasília |
| Início da Sessão Pública | Dia: 17 de setembro de 2014-Hora: as 13h40min-Horário de Brasília |

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [illegible] Informações complementares através do fone: (46) 3536-8800 ou (46) 3536-8824.

Dois Vizinhos, 01 de setembro 2014
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Eu, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 146/2014 e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor do licitante vencedor: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP, CNPJ nº [illegible], com o valor de R$ 22.250,00 [illegible] onde todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2014.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0146/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 051/2014, de 20/12/2013, torna público resultado de licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0147/2014 - Processo 492
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.989/2010 e legislação complementar.

| |
|---|
| EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS: |
| 1. BIOMAGISTRA ASS.MÉDICA EM ANATOMIA PAT. - CNPJ nº [illegible] - Lote nº01 R$ 22.250,00; Itens: [illegible] |

Dois Vizinhos, [illegible] de Agosto de 2014.

Mauricio Ferraz de Freitas
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6154, de 15 de agosto de 2014 – Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 112/2014 ACONDE SE LÊ: " Pela substituição entre os veículos, a Contratada deverá ressarcir a Contratante no valor de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos)". LEIA – SE: " Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos)".

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 477 CORONEL VIVIDA

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 38/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, o item nº 05, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo um total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E PINTURA EM PAREDES E TEXTURA E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 13.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA | 0,80 | 10.400,00 |
| 1 | 4 | 4.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO | 2,87 | 11.480,00 |
| 1 | 6 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA | 5,00 | 10.000,00 |
| 1 | 5 | 2.000 | M² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | 4,00 | 8.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 39.880,00 | |

(trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 39/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, o item nº 12, com o valor unitário de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS | 12,50 | 25.000,00 |
| 1 | 12 | 2.000 | ML | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra | 5,55 | 11.100,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 36.100,00 | |

(trinta e seis mil e cem reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 41/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, o item nº 17, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo um total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE MEIO FIO E REPAROS DE CALÇAMENTO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | 6.000,0 | MLR | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO | 5,90 | 35.400,00 |
| 1 | 17 | 5.000 | M² | Mão de obra para reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. | 13,00 | 65.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 100.400,00 | |

(cem mil e quatrocentos reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 478 CORONEL VIVIDA - PR

# INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.

Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 39/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, o item nº 12, com o valor unitário de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO,** conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS | 12,50 | 25.000,00 |
| 1 | 12 | 2.000 | ML | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra | 5,55 | 11.100,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **36.100,00** | |

***(trinta e seis mil e cem reais)***

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 479

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR
EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nr. 0098/2014

TRT-PR- 01109-2011-643-09-00-3 (RTOrd) - (20 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
**Autor : Rosângela Machado**
**Réu(s): Reflorasul Agroflorestal S.A**
**Serrarias Campos de Palmas S.A.**

Fica determinada a realização de HASTA PUBLICA para o dia 29 de outubro de 2014, respectivamente às 13h30min e 13h35min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, mantendo-se a nomeação do Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no átrio desta Unidade Judiciária.

O bem levado à Hasta Pública constitui-se imóvel rural correspondente ao quinhão nº04 com área de 241,02 hectares, na divisão da área de 1.026 alqueires, situado na Fazenda Alegria II à aproximadamente 30K, do centro da cidade de Palmas/PR (Latitude 26º 21' 25, 235' S e Longitude 51º 50' 00, 417' W), neste município e comarca de Palmas-PR, representado pela matrícula nº 4.977 do Cartório da Registro de Imóveis de Palmas-PR, conforme R-3-4.977 e a totalidade do reflorestamento de pinus existente sobre a área.

O imóvel e o reflorestamento foram avaliados na data de 02 de junho de 2014 (fl 108/111): a terra nua em R$ 2.506.608,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil e seiscentos e oito reais), e o Reflorestamento de pinus em R$ 1.750.057,84 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cinquenta e sete reais e oitenta em quatro centavos) totalizando R$ 4.256.665,84 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com bese nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito executado nestes autos e naqueles outros cuja garantia recaia sobre o imóvel ora expropriado (matrícula nº 4.977 do CRI de Palmas/PR), formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.

Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, admitir-se-á a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lanço para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lanço no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública.

Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na agência 0615-7 do Banco do Brasil S.A., nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST.

Eventual mora do arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfazimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º, art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, em prol do arrematante, somente será autorizada com a quitação total do valor do lanço.

Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Afixe-se no local de costume desta Vara do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Palmas, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO
**Extrato Ratificação Resultado Pregão nº 62/2014**

OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga e lavadoras de alta pressão, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Por meio do Memorando nº 311/2014, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu parecer favorável às marcas apresentadas pelas empresas e consequente homologação do processo licitatório. Em consequência disso, a pregoeira RATIFICA o resultado que declarou vencedoras as proponentes Centro Oeste Comércio e Instalações de Materiais Elétricos Ltda - ME e Lugomaq Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. Os envelopes de documentos de habilitação das empresas Zamboum & Zamboum Ltda - ME e Gilson Gilberto Lise - ME que não foram declaradas vencedoras, e estavam em poder da pregoeira até a decisão, estão à disposição dos representantes para serem retirados junto a Divisão de Licitações. Diante do exposto, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do processo licitatório. Pato Branco, 01 de setembro de 2014. Gizeli Cristina Mattei Pregoeira - Mariane Aparecida Martinello e Alcione Pompeo - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014 CONCORRÊNCIA Nº 07/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - DIVULGAR O RESULTADO da presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 102/2014
b) Licitação Nr: 07/2014 - CC
c) Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
d) Objeto da Licitação: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros.

RESULTADO: Conforme a Lei nº 8666/93 a licitação FRACASSADA e aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Tendo em vista que a empresa participante não cumpriu com as exigências do edital, restando a Licitação FRACASSADA.

**Palmas, 29 de agosto de 2014.**
**Hilário Andraschko**
**Prefeito Municipal de Palmas**

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 referente ao Contrato nº 127/2013 – Pregão Presencial nº 72/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida - PR - Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00 Cláusula primeira: conforme solicitação do departamento de saúde através do ofício nº181/2014 de 12 de agosto de 2014 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução do item 01 lote 01 por mais 01 (um) ano, iniciando novo período em 22.08.2014 e término em 21.08.2015. Cláusula segunda: conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do IGPM acumulado referente ao mês de julho de 2014, ou seja, 5,3265 %. o valor mensal passa a ser de R$ 1.526,71 (um mil quinhentos e vinte seis reais e setenta e um centavos ) sendo o valor total do presente aditivo de r$ 18.320,52(dezoito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos ). o valor atualizado do presente contrato passa a ser de R$40.908,02 ( quarenta mil novecentos e oito reais e dois centavos). Cláusula terceira: conforme ofício 028/2014 do dep. promoção humana não será prorrogado o item 03 do lote 01. Permanecem inalteradas as demais cláusolas do Contrato original nº 127/2013, de 07 de agosto de 2013. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2014 a 01 de novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do original. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 18 de setembro de 2014 realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 68/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de plotagem em preto/branco e colorido, bem como digitalização em folhas A0 e A1, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 18 de setembro de 2014, às 09 (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: [illegible], demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [illegible]. Pato Branco, 01 de setembro de 2014. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LAGOS DO IGUACU LTDA - ME torna

público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada sob nº 002462 válida até 14.08.2020, para fins de transporte rodoviário de produtos perigosos - combustíveis automotivos. A empresa está localizada na Rua Jurujuba, 645 - Centro, São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Transportadora Secco Ltda torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada sob nº 002461 válida até 14.08.2020, para fins de transporte rodoviário de produtos perigosos - combustíveis automotivos. A empresa possui sede no Município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná.

Câmara de Vereadores de
**Dois Vizinhos**
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 016/2014**

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 4º da Resolução nº 005/2011 e Lei 1680/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor Ademir Sbardelotto, portador do RG nº 4.306.957-8 - SSP/PR e CPF nº 645.901.869-34 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e quatorze.

**Ezequias Hein**
**Presidente**
**Registre-se.**
**Publique-se.**
**Altamir Adão Constantino**
**Diretor**

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS, CNPJ: 76.995.323/0001-24, torna público que obteve junto ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, sob nº 38012 para instalação do Loteamento do Parque Industrial de Mariópolis, situando-se às margens da Rodovia PRT 280, no Km 196 + 700 metros em Mariópolis PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Termo Nº 86/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N.º 230/2013, referente ao Processo Licitatório nº 98/2013 – Pregão Presencial nº 38/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.775/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1260, centro, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por seu sócio IRACI RIBAS FILHO, portador do RG sob nº 2.014.43-8/SESP e inscrito no CPF sob nº 353.073.069-15, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando ofício do Corpo de Bombeiros, do Departamento de Educação e do Departamento de Administração, todos solicitando aditivo de prazo para o contrato nº 230/2013 do processo nº 98/2013 por mais doze meses;

Considerando comunicado da Empresa RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME (Multi Imagens), a qual concorda com a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze meses);

Considerando Parecer Jurídico "...Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 230/2013, com a empresa RIBAS E IAGUSZESKI LTDA - ME a partir da data de seu vencimento..."

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, fica autorizado a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de agosto de 2014.

| | |
|---|---|
| Município de Palmas | RIBAS E IAGUSZESKI LTDA – ME |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:
1) ______________ 2) ______________
Nome Nome
RG RG

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto [illegible] REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO [illegible]

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | 2.000,0 | M² | MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS | 12,50 | [illegible] |
| 1 | [illegible] | [illegible] | ML | [illegible] | 5,55 | [illegible] |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | [illegible] |

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 480 CORONEL VIVIDA - PR

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 38/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, o item nº 05, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo um total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E PINTURA EM PAREDES E TEXTURA E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 13.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA | 0,80 | 10.400,00 |
| 1 | 4 | 4.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO | 2,87 | 11.480,00 |
| 1 | 6 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA | 5,00 | 10.000,00 |
| 1 | 5 | 2.000 | M² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | 4,00 | 8.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 39.880,00 | |

(trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**CLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 39/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, o item nº 12, com o valor unitário de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS | 12,50 | 25.000,00 |
| 1 | 12 | 2.000 | ML | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra | 5,55 | 11.100,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 36.100,00 | |

(trinta e seis mil e cem reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 41/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, o item nº 17, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo um total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE MEIO FIO E REPAROS DE CALÇAMENTO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | 6.000,0 | MLR | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO | 5,90 | 35.400,00 |
| 1 | 17 | 5.000 | M² | Mão de obra para reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. | 13,00 | 65.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 100.400,00 | |

(cem mil e quatrocentos reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 481 CORONEL VIVIDA - PR

# INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.

Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 41/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, o item nº 17, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo um total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE MEIO FIO E REPAROS DE CALÇAMENTO,** conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | 6.000,0 | MLR | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO | 5,90 | 35.400,00 |
| 1 | 17 | 5.000 | M² | Mão de obra para reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. | 13,00 | 65.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **100.400,00** | |

***(cem mil e quatrocentos reais)***

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Silvonei Garshal
Brascol Prestadora de Serviços Ltda
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 482
80

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu
[illegible] Telefax: (46) 3246-1166

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2013 (2013.12.24.0034) QUE ENTRE SI CELEBRAM GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS E CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

CIDADE: SAUDADE DO IGUAÇU

ESTADO: PARANÁ

ENDEREÇO: RUA 19 DE MARÇO, S/Nº

CNPJ: 00.791.289/0001-04

doravante denominada CONTRATANTE

e

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CIDADE: ILHOTA

ESTADO: SANTA CATARINA

ENDEREÇO: RUA RICARDO PAULINO MAES, 585, SALA 12 E 13 – CENTRO

CEP: 88.320-000

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada CONTRATADA

ADITIVO
N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 004/2013 (2013.12.24.0034)

PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, estabelecido com sede administrativa à Rua 19 de março s/nº, na cidade de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Sueli Civa Bochio – Presidente da Câmara e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, E-mail: [illegible], com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Sala 12 e 13, Ilhota - Santa Catarina, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do RG nº 3.251.574-6 e do CPF nº [illegible], residente e domiciliado na Av. Gandhini, 1.170 casa 62, no Bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá-PR, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 02de setembro de 2013, em razão da alteração da cláusula 3.0, e 2.2 do Anexo 1 do contrato referido, passa a ter a seguinte redação:

3. PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2014, e com término em 31/08/2015, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

ANEXO 1 - ENCARGOS

2.2 REAJUSTES

Fica o contrato reajustado em 5,33% conforme índice do IGPM para o período de vigência contratual, passando o valor total mensal do contrato para R$ 1.525,88 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

| Descrição do Encargo | Valor anterior (R$) | Valor com reajuste (R$) | Vencimento |
|---|---|---|---|
| CP - CONTABILIDADE PÚBLICA | 350,93 | 369,65 | Dia 10 do mês subsequente. |
| PL/LOA - PLANEJAMENTO | 248,59 | 261,84 | |
| IA - INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS | 73,12 | 77,02 | |
| RF - RESPONSABILIDADE FISCAL | 73,12 | 77,02 | |
| GP - GESTÃO DE PESSOAL | 350,93 | 369,65 | |
| [illegible] - PATRIMÔNIO PÚBLICO | 162,02 | 170,66 | |
| [illegible] - TRANSPARÊNCIA BRASIL | 189,97 | 200,04 | |
| Total: | 1.448,67 | 1.525,88 | |

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

Saudade do Iguaçu, 01 de setembro de 2014.

SILVIO LUÍS STROZZI
GOVBR

SUELI CIVA BOCHIO
PRESIDENTE DA CÂMARA
SAUDADE DO IGUAÇU

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
E-mail: [illegible]

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICO que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminado abaixo, podendo V.Sª oferecer defesa da autuação junto ao Depatran / Divisão do Transporte Coletivo Municipal até 15 Set 2014.

Data / Hora da Infração: 12/08/2014 05:40 h

Local: Rua Caramuru Px Praça Santos Dumont - B. Centro - Pato Branco/Pr

Decreto Municipal 5.866/2011.

Artigo: 80 Inciso: VI Grupo: 4 Valor: 05 UFM

Inciso: VI - Adiantar horário programado pelo Órgão Gestor durante a operação sem motivo justificado.

Placa: AKI-6885 Marca / Modelo / Espécie: M.B. MPolo Torino GVU - Passageiros

Proprietário: Transportes Coletivos LP LTDA

RG / CPF / CNPJ: 79.857.058/0001-56

End: Av. Tupi nº 105, B. Bortot, CEP: 85504-000

Ch. Div. TCM RG: 3.859.01[illegible]

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

OBJETO: Aquisição de porta pratos em poliéster, com fechamento em ziper tamanho 26 cm de diâmetro, personalizado pra comemoração do dia do idoso em 25 de setembro de 2014, sendo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO COMPELTA DO OBJETO | P. UNIT. R$ | P. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 190 | UNID | Porta pratos em poliéster 600, com acabamento interno duas alças de mão fechamento em ziper nº06, 26 cm de diâmetro, personalização colorida | 11,00 | 2.090,00 |
| | | | Total ———— R$ | | 2.090,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 05(cinco) dias, após assinatura do contrato.

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

CNPJ Nº 10.327.190/0001-40

VALOR: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.241.0013.2.036- serviço de assistência ao idoso
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens
Principal: 492 Despesa: 4347
FONTE DE RECURSOS: 775 – FNAS PBV serviço de convivência
Valor desta dotação: R$ 2.090,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e demais atos, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 147/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para realização da primeira revisão do rolo compactador HAMM 3411, realizado por concessionária autorizada da marca, devido a obtenção de garantia da máquina, conforme segue:

LOTE 01 – PEÇAS/material

| Item | Quant | Unid | Descrição completa das peças/material | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Unid | Filtro Óleo lubrificante | 87,85 | 87,85 |
| 2 | 1 | Unid | Filtro combustível | 174,52 | 174,52 |
| 3 | 1 | Unid | Pré filtro de combustível | 392,19 | 392,19 |
| 4 | 1 | unid | Filtro hidráulico | 179,00 | 179,00 |
| 5 | 1 | unid | Filtro hidráulico 84757 | 457,38 | 457,38 |
| 6 | 1 | unid | Filtro direção | 245,12 | 245,12 |
| 7 | 1 | unid | Óleo motor 15 W40 | 248,90 | 248,90 |
| 8 | 1 | unid | Óleo especial Hamm p redutor tambor | 624,14 | 624,14 |
| | | | TOTAL | | 2.600,00 |

LOTE 2: MAO DE OBRA

| Item | unid | Quant | Descrição completa dos serviços | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | hora | 20 | Mão de obra - incluindo deslocamento | 1.400,00 | 1.400,00 |
| | | | TOTAL | | 1.400,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS: 1 (um) ano, 6 (seis) meses.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 01.[illegible]

VALOR TOTAL: R$ [illegible] – peças, R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 dias após a execução/entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Funcional Programática: 26.782.0022.2.023 - manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 - outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 251 Despesa: 1531
FONTE DE RECURSOS: 000 - livre
Valor desta dotação: R$ 872,78

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Funcional Programática: 26.782.0022.2.023 - manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.9999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 251 Despesa: 1182
FONTE DE RECURSOS: 000 - livre
Valor desta dotação: R$ [illegible]

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Funcional Programática: 26.782.0022.2.023 - manutenção de estradas vicinais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1699 - outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Principal: 256 Despesa: 1183
FONTE DE RECURSOS: 000 - livre
Valor desta dotação: R$ 1.400,00

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 25 inciso I, art. 26 Parágrafo Único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a Empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA e representante comercial da marca e, que a efetivação da revisão em fornecedora diversa acarreta a perda da garantia do equipamento, conforme termo de garantia anexo, e sendo que é mais vantajoso para a administração.

Saudade do Iguaçu, 01 de setembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
E-mail: [illegible]

TERMO DE ADVERTENCIA

EMBASAMENTO: Decreto 5.866 de 13 de Julho de 2011, Artigo 85 Inciso I.

Artigo 80 - Constituem as infrações do Grupo I - LEVES:
Inciso: VI - Adiantar horário programado pelo Órgão Gestor durante a operação sem motivo justificado.
Data: 26 / Jul / 2014 Hora: 12:00
Local: Av. Caetano Junior - São Roque Chopin
Veículo Placa: AKV-3919 Marca: VW Modelo: MPolo Torino GVU Ônibus
Fica o proprietário do veículo advertido que constatada próxima infração, desta mesma natureza, será lavrado Auto de Infração.

Declaro que constatei a infração acima através de procedimento administrativo.
Ch. Div. T.C.M. Valdir Alonso RG: 38590757 Ass: ______________

LAVARDA ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR - LAVARDA ESPORTES, CNPJ 11.105.5236/0001-98, com sede nesta cidade, na rua Joaquim Nabuco, 671, bairro Fraron, por seu Presidente Sr. Luiz Sergio Lavarda, CONVOCA todos os associados, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da LAVARDA ESPORTES, às 20:00 horas, do dia 08 de Setembro de 2014, com a seguinte ordem do dia:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2010/2014.
Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2010/2014, mediante parecer do Conselho Fiscal.
Eleições da Diretoria Social, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

- Primeira convocação às 20:00 horas,
- Segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

Luiz Sergio Lavarda
Presidente Executivo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Coelho & Moreira Comercio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluído na Ata de Registro de Preços nº 41/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Brasson Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 18.280.537/0001-56, o item nº 17, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo um total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE MEIO FIO E REPAROS DE CALÇAMENTO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | 6.000,0 | MLR | MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO | 5,90 | 35.400,00 |
| 1 | 17 | 5.000 | M² | Mão de obra para reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural | 13,00 | 65.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL ESTIMADO | | 100.400,00 |

(cem mil e quatrocentos reais)

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

LEI MUNICIPAL Nº 2.506/2014

Súmula: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2014, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.489/2013, de 31 de dezembro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2014, incluir valores e criar a ação de CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, DO TIPO I - USF, sito uma no Bairro Estrela e outra no Bairro Vila Operaria.

Artigo. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.490, de 31 de dezembro de 2013, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, incluir valores e criar a ação CONSTRUÇÃO DUAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, DO TIPO I - USF, sito uma no Bairro Estrela e outra no Bairro Vila Operaria.

Artigo. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.491, de 31 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2014, no valor de R$ 1.200.000,00 (HUM MILÃO E DUZENTOS MIL REIAS), conforme classificação Funcional programática abaixo:

05 - Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
103020006 1.029001-CONSTRUÇÃO DUAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA
4.4.90.51.00.00.00 – 338 – Obras Instalações ..... 600.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – 339 – Obras Instalações ..... 600.000,00
Total ..... 1.200.000,00

Artigo. 4º- Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – A Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação vinculado ao Ministerio da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

2.4.2.2.01.05.00.00–338–CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-USF VILA OPERARIA ..... 600.000,00
2.4.2.2.01.06.00.00 – 339 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - USF ESTRELA ..... 600.000,00
Total ..... 1.200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

DECRETO Nº. 104/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogerio Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o senhor, JOÃO ADEMILSON FERREIRA DA COSTA, portadora do RG nº 10/c 3247584.SSP/SC e do CPF nº.631.714.229-72, aprovado em Concurso como Motorista de Caminhão/Onibus,desde 10/02/2014 com uma carga horaria de 40 horas, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 01 de Setembro de 2014, e apos sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Setembro de 2014.

Rogerio Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 38/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, o item nº 05, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo um total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E PINTURA EM PAREDES E TEXTURA E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 13.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA | 0,80 | 10.400,00 |
| 1 | 4 | 4.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO | 2,87 | 11.480,00 |
| 1 | 6 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA | 5,00 | 10.000,00 |
| 1 | 5 | 2.000 | M² | Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas | 4,00 | 8.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 39.880,00 | |

(trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 39/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, o item nº 12, com o valor unitário de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 2.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS | 12,50 | 25.000,00 |
| 1 | 12 | 2.000 | ML | Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra | 5,55 | 11.100,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 36.100,00 | |

(trinta e seis mil e cem reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.
Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 41/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, o item nº 17, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo um total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE MEIO FIO E REPAROS DE CALÇAMENTO, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | 6.000,0 | MLR | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO | 5,90 | 35.400,00 |
| 1 | 17 | 5.000 | M² | Mão de obra para reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. | 13,00 | 65.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 100.400,00 | |

(cem mil e quatrocentos reais)
Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 483 CORONEL VIVIDA - PR

# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 484 CORONEL VIVIDA

## INCLUSÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, foram convocadas as segundas classificadas nos itens.

Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 42/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, firmada com a empresa Nelson Ferreira, CNPJ sob nº 20.050.215/0001-24, o item nº 08, com o valor unitário de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

A cláusula primeira da ata passa a ser da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO, CAPINAGEM E PINTURA DE TUBOS,** conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VL UNIT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | 40.000,0 | MLR | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS | 0,25 | 10.000,00 |
| 1 | 11 | 3.000,0 | M² | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS | 4,79 | 14.370,00 |
| 1 | 8 | 1.000 | Unid. | Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores) | 2,84 | 2.840,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **27.210,00** | |

***(vinte e sete mil duzentos e dez reais)***

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nelson Ferreira
Nelson Ferreira
DETENTORA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls 485 Sid

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06354545/0001-82
**Razão Social:** T VOGEL EIRELI ME
**Nome Fantasia:** VOGEL SERVICOS
**Endereço:** RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051307015323022514

Informação obtida em 22/05/2014, às 15:33:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**